

Tipo do Documento	<b>ROTINA</b>	ROT.SCIRAS.001 – Página 1/3	
Título do Documento	<b>DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL BLOCO VIDA</b>	Emissão: 27/04/2020	Próxima revisão: 27/04/2022
		Versão: 1	

## 1. OBJETIVOS

- Definir as rotinas de disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os trabalhadores do Hospital das Clínicas lotados no Bloco Vida, setor de atendimento ao paciente com suspeita e/ou confirmação da COVID-19;
- Estabelecer fluxo de acesso aos equipamentos citados;
- Recomendar o quantitativo de equipamentos disponibilizados para cada membro da equipe multiprofissional de acordo com o tempo de permanência no setor;

## 2. MATERIAL

### 2.1 Kits de paramentação:

- Enxoval (calça, jaleco e toalha)
- Avental isolamento hidro-repenlente, gramatura de 155g/m<sup>2</sup>, 100% poliéster;
- Touca;
- 02 pares de luvas de procedimento.

### 2.2 Equipamentos de Proteção Individual:

- Máscara PFF2 (N95) ou equivalente com filtração igual ou superior a 95%;
- Óculos de proteção;
- Protetor Facial tipo face shield ou equivalente;

## 3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

O profissional ao acessar o Bloco Vida, irá se dirigir a Sala de Dispensação de Roupas, onde estarão disponíveis o enxoval e os EPIs. Para os armários serão adotados o uso rotativo e a entrega da chave será realizada mediante preenchimento de protocolo. Um funcionário estará a disposição para entrega dos equipamentos e enxoval.

Tipo do Documento	<b>ROTINA</b>	ROT.SCIRAS.001 – Página 2/3	
Título do Documento	<b>DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL BLOCO VIDA</b>	Emissão: 27/04/2020	Próxima revisão: 27/04/2022
		Versão: 1	

Para cada trabalhador em turnos de 06 horas é recomendada a disponibilidade de 02 kits de paramentação, além de 01 máscara PFF2 (N95) ou equivalente e 02 óculos de proteção ou 02 protetores faciais tipo *face shields*. Para o trabalhador em turnos de 12 horas consecutivas, serão disponibilizados 03 kits de paramentação e 01 máscara PFF2 (N95) ou equivalente e 03 óculos de proteção ou 03 protetores faciais tipo *face shields*. Para os trabalhadores que fazem atividade pontual, tais como parecer de alguma especialidade médica, coleta de laboratório, entre outros, será disponibilizado 01 kit de paramentação, 01 óculos de proteção ou protetor facial tipo *face shields* e 01 máscara PFF2 (N95) ou equivalente.

Os óculos de proteção e protetores faciais serão descartados em recipiente apropriado durante a saída dos turnos ao larga, ou no momento de desparamentação para os horários de refeições, uso dos sanitários e reversamento de horários de descanso entre as equipes.

As máscaras PFF2 (N95) ou equivalente, serão acondicionadas em embalagem de papel apropriado e guardadas em armário (colméia) identificado durante as trocas de paramentação para refeições, uso de sanitários e horários de repouso. Estas ficarão em área próxima a entrada e área de paramentação.

Os kits de paramentação e os EPIs não utilizados no turno, deverão ser devolvidos no momento em que o trabalhador acessar a área limpa para troca de roupas ao largar.

#### 4. REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA No 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de Infecção pelo novo coronavírus (sars-Cov-2) – 31/03/2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais. COE/SVS/MS | Abr. 2020

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria n. 485 de 11 de novembro de 2005. Aprova a norma regulamentadora n. 32 sobre a segurança e saúde no trabalho e estabelecimentos de saúde.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Assistência à Saúde: Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.,

Tipo do Documento	<b>ROTINA</b>	ROT.SCIRAS.001 – Página 3/3	
Título do Documento	<b>DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL BLOCO VIDA</b>	Emissão: 27/04/2020	Próxima revisão: 27/04/2022
		Versão: 1	

Brasília D.F. RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

## 5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

Elaboração/Revisão Adélia Cristina Monteiro Pereira Carla Menezes Cavalcante Francisco Amorim de Barros Rafaella Miguel Viana Gomes Andrêza Cavalcanti Correia Gomes	Data: 09/04/2020
Análise Andrêza Cavalcanti Correia Gomes Adélia Adélia Crstina Monteiro Pereira	Data: 24/04/2020
Validação Renata Tenório de Barros Juliana Magalhães Bernardino Escritório da Qualidade	Data 09/05/2020
Aprovação Luiz Alberto Reis Mattos Júnior Superintendente	Data 09/05/2020

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.*

© 2019, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados [www.Ebserh.gov.br](http://www.Ebserh.gov.br)